

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 21/12

Homologa o afastamento de professor da docência.

O Presidente do Conselho Universitário-Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, e alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, durante o prazo assinalado, o afastamento de professor da docência da disciplina constante no quadro que segue:

| Professor | Disciplina | Fase | Período | Curso | Prazo |
|---------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|--------------|-------------------------|
| José Carlos Schmitz | Direito Processual do Trabalho II | 8ª | Matutino e Noturno | Direito | 01 (um) Semestre Letivo |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de agosto de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente